

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
MELHOR OFERTA
ABERTURA: 21 DE MARÇO DE 2019

1

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, por intermédio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Angela Aparecida Carvalho Santos, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.388/2018, e demais normas específicas que integram este Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta **CONCORRÊNCIA** é a venda, pela **MAIOR OFERTA**, do imóvel descrito no Anexo IV deste Edital, no qual também constam o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.

1.2. Fica desde já esclarecido, que o imóvel será vendido em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontra e com a situação descrita na forma do Anexo IV do presente edital.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas, desde que preencham os requisitos previstos na Lei Nacional nº 8.666/93 e neste Edital.

2.2. Para habilitação nesta Concorrência Pública, deverão ser entregues, juntamente com uma via do **recibo de depósito da caução**, cópias dos seguintes documentos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com prazo de validade em vigor, autenticadas em qualquer Cartório de Notas do País ou apresentados os originais para conferência das cópias constantes dos envelopes, por servidor público na sessão:

I) Pessoa Física:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- c) Certidão de Regularidade perante o Fisco Federal;
- d) Certidão de Regularidade perante o Fisco Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante o Fisco Municipal de Cruzília;
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

II) Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ / MF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado;

3

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão de Regularidade perante o Fisco Federal;

e) Certidão de Regularidade perante o Fisco Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante o Fisco Municipal de Cruzília;

f) Certidão negativa em relação a processos de recuperação judicial expedida pelo Poder Judiciário da Comarca onde encontra-se a sede da empresa.

2.3. O licitante deverá comprovar o recolhimento de depósito a título de caução, na conta corrente n.º 71.005-6, Agência n.º 0603, Op. 006, da Caixa Econômica Federal – CEF, de titularidade do Município de Cruzília MG, identificado com o nome do licitante como remetente.

2.3.1 O valor de caução inerente à Escola Municipal Arlindo de Paula Ferreira (Recreio) deverá ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que equivalem a 5% (cinco por cento) do valor mínimo do citado bem.

**RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000**

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

2.3.2. Os depósitos dos valores caucionados deverão ser obrigatoriamente realizados através de **depósitos em dinheiro até o dia 13 de março de 2019.**

4

2.3.3. A devolução da caução aos licitantes vencidos será efetivada devidamente corrigida, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, a contar da homologação da licitação.**

2.3.4. A caução será utilizada pelo licitante vencedor para abatimento do valor total.

2.4. Serão inabilitados os licitantes que:

a) não apresentarem a documentação prevista no item 2.2. e/ou o documento comprobatório do depósito caução;

c) apresentarem documento comprobatório do depósito caução cujo valor seja inferior ao disposto na cláusula 2.3.1.

3. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O preço mínimo de venda para o imóvel é o constante no Anexo IV deste Edital, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$) e à vista.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O licitante deve apresentar sua proposta **preenchida e assinada** conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

4.2. Os documentos necessários à habilitação e análise das propostas para aquisição de imóvel deverão ser apresentados em **02 (dois)** envelopes distintos, lacrados e rubricados, denominados:

5

ENVELOPE “1”: contendo o **comprovante de depósito da caução** e a **documentação** prevista no subitem 2.2. deste Edital, assim identificado:

ENVELOPE “1”

DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

ENVELOPE “2”: contendo a proposta constante dos Anexos II deste Edital, devidamente preenchida, assim identificado:

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ENVELOPE “2”

PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

NOME DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

6

4.3. A proposta deverá ser preenchida, por meio mecânico, informatizado ou com letra de forma, conforme disposto no Anexo II deste Edital, explicitando o preço ofertado e o respectivo pagamento a vista **em até cinco dias úteis após a homologação do certame**, sob pena de ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da proposta.

4.4. Todos os valores constantes da proposta deverão ser escritos por extenso, em moeda nacional, além de grafados sob a forma numérica, precedida do símbolo.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no Departamento de Licitações, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília, cep: 37.445-000, até as **08:30 horas do dia 21/03/2019**, em envelopes pardos e não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho.

5.2. É facultada a entrega de envelopes via correio, no endereço indicado no item 5.1, desde que os dois envelopes sejam devidamente lacrados, identificados, conforme item 4.2, e encaminhados ao Município de Cruzília, Departamento de Licitações, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, antes do término do prazo para recebimento previsto neste Edital. Optando pelo envio de envelopes via correio, o licitante exime a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** de qualquer responsabilidade pelo não recebimento ou recebimento intempestivo dos mesmos.

5.3. Não serão aceitas propostas remetidas por e-mail, via fax ou qualquer outro meio não previsto neste Edital, **como também, os interessados só terão conhecimento do número de licitantes participantes após às 09:00 horas do dia 21 de março de 2019.**

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação (**ENVELOPES “1”**) realizar se - á no **DIA 21 DE MARÇO DE 2019, ÀS 09:00 h**, no

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

Departamento de Licitações, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000.

8

6.2. A abertura dos **ENVELOPES “2”** contendo as propostas ocorrerá no mesmo dia, caso todos os licitantes, ou seus representantes, na forma do subitem 6.3, renunciem ao direito de recorrer contra a decisão de habilitação ou inabilitação de participante do processo.

6.3. Impossibilitado o licitante de comparecer e querendo se fazer representar, poderá credenciar uma pessoa legalmente capaz, conforme o modelo de **CARTA DE CREDENCIAMENTO** constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, juntamente com documento oficial de identificação do credenciado, antes de serem iniciados os trabalhos, sendo vedada a participação de representantes diversos de um mesmo licitante, ou de um representante para mais de um licitante.

6.4. Não havendo consenso quanto à desistência formal de interposição de recurso em relação ao **ITEM**, a abertura dos **ENVELOPES “2”** a ele inerentes ocorrerá **ÀS 09:00 h DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019.**

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas, não cabe desclassificá-las por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

7.2. Após a fase de habilitação, não caberá a desistência de proposta, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável, aceito, mediante decisão motivada, pela Comissão de Licitação.

9

7.3. A classificação das propostas será processada e julgada por ordem de valor.

7.3.1. Após a verificação da conformidade e regularidade das propostas com as disposições deste Edital, serão classificadas em ordem decrescente, sendo classificada em primeiro lugar, aquela que oferecer o **maior valor**.

7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem ou condição não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados ou relacionados em ofertas dos demais licitantes.

7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta com o objetivo de alterar valores e/ou condições.

7.6. A divulgação do resultado desta licitação será feita através de publicação no Diário Oficial Municipal “DOM” e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.7. Na hipótese de empate entre os licitantes com maior proposta, a Comissão de Licitação realizará sorteio nos termos da Lei Nacional nº 8.666/1993.

7.8. Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à concorrência deverá ser apresentado, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da divulgação do ato, conforme disposto no artigo 109 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

7.9. O Município de Cruzília assumirá o compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor, ressalvada a transferência desse compromisso a outros licitantes, na ordem de classificação das propostas, nas situações previstas no item 7.10.

10

7.10. Caracterizada a desistência do primeiro classificado, serão convocados, sucessivamente os demais licitantes para, caso haja interesse, contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

7.10.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da caracterização da desistência do classificado anteriormente, para contratar nas mesmas condições e valores constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e especialmente que:

- a) não estiverem corretamente preenchidas;
- b) forem apresentadas fora do prazo;
- c) condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições, propostas ou fatores não previstos neste Edital;
- d) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo IV deste Edital;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

- e) apresentarem dúvidas ou omissão quanto à modalidade de pagamento;
- f) referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
- g) contenham divergência de números, ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
- h) tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível.

11

9. DO PAGAMENTO – DEPÓSITO EM CONTA DIVERSA DA CAUÇÃO

9.1. Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, e em conformidade com a proposta por ele oferecida, **promover o pagamento do valor proposto, dele deduzido o valor da caução. O DEPÓSITO DEVERÁ SER REALIZADO NA CONTA CORRENTE Nº 13.011-7, AGÊNCIA Nº 2021-4, DO BANCO DO BRASIL S/A, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, CONTA BANCÁRIA ESTA QUE É DIFERENTE DA CONTA ONDE FOI REALIZADO O DEPÓSITO CAUÇÃO.**

9.2. Serão de responsabilidade do adquirente:

- a) todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;
- b) a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários;

12

c) as custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

d) o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação.

9.3. O licitante vencedor terá até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do processo e convocação para providenciar o depósito dos valores remanescentes de sua proposta em conta corrente nº 13.011-7, Agência nº 2021-4, do Banco do Brasil S/A, de titularidade do Município de Cruzília, sob pena de ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) em relação a sua proposta.

9.4. A escritura para transferência da propriedade do imóvel objeto desta licitação deverá ser lavrada em um dos Cartórios de Notas localizados em Cruzília MG.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante vencedor perderá o valor depositado em caução, a título de pagamento parcial de multa, nos casos de:

a) desistência da proposta;

b) não cumprimento do prazo para comparecimento;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

c) não cumprimento do prazo para pagamento do valor à vista e para apresentação dos documentos necessários à contratação;

d) não formalização da venda, no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo licitante, inclusive restrições cadastrais;

e) descumprimento, verificado após a abertura das propostas, de quaisquer outras condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a assinatura da Ata de Sessão, caso não sejam efetuados, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, o pagamento do valor restante do preço de venda do imóvel e/ou de sua liberação na conta corrente identificada neste Edital, o Licitante vencedor perderá o valor dado a título de sinal como pagamento parcial de multa.

10.3. O comprador terá 30 (trinta) dias no máximo após depósito da quantia inerente a sua proposta, para lavrar a escritura.

10.4. Além das sanções administrativas previstas em lei e/ou neste Edital, também serão aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São impedidos de participar desta licitação todos aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

- a) que tenham vinculação, direta ou indireta, com este processo licitatório;
- b) os administradores e servidores do Município de Cruzília MG;
- c) que sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

14

11.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoa jurídica que:

- a) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea.
- b) Encontre-se sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

11.2.1 O impedimento para participar da licitação estende-se aos parentes consangüíneos em linha reta (ascendentes ou descendentes), aos parentes em linha colateral, até quarto grau e aos parentes por afinidade, até segundo grau (ascendentes, descendentes e irmãos do cônjuge, companheiro ou companheira) daqueles mencionados nas alíneas “a” e “b” do tópico “11.1”.

11.2. Serão por conta do comprador todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, laudêmio, registros, averbações, percentual de corretagem (quando for o caso) e outras acaso devidas,

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

cabendo ao mesmo a comprovação da regularização de toda documentação pertinente ao imóvel, observadas as disposições constantes neste Edital.

15

11.3. Não caberá ao Município de Cruzília qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparos no imóvel, assim como, **quando for o caso**, quanto a eventuais despesas ou atos necessários para a desocupação do mesmo, que correrão por conta do adquirente.

11.4. Se todos os licitantes do imóvel pretendido forem considerados inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, supridas as causas da inabilitação ou desclassificação.

11.5. Presentes as razões de interesse público, o Município de Cruzília poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

11.6. A venda do imóvel será feita em moeda corrente no País, cujas condições detalhadas de pagamento encontram-se descritas neste Edital.

11.7. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

11.8. O imóvel objeto desta licitação será vendido no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

11.9. As dúvidas havidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas ao Departamento de Licitações, por correspondência, em até **05 (cinco) dias úteis** antes do término do prazo final para a entrega dos **ENVELOPES “1” e “2”**, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação da Comissão Permanente de Licitações.

11.10. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre o imóvel licitado e marcação de visitas, poderão ser obtidas na sede do Município de Cruzília, através do Departamento Municipal de Licitações, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, cep: 37.445-000, no horário das 08:00 às 11:00 h.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Lei Municipal nº 2.388 de 04 de setembro de 2018;

Anexo IV - Descrição do Imóvel;

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG

CNPJ 18.008.904/0001-29

TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

Anexo V - Matrícula.

17

Cruzília MG, 15 de janeiro de 2019.

Angela Aparecida Carvalho Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

18

AO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA,

(nome do licitante, pessoa física ou jurídica), com endereço a (rua, nº, bairro, cidade, Estado), Inscrito (a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº , por este instrumento **CRENCIA** o(a) Sr(a). _ , portador(a) do RG nº _ , inscrito(a) no CPF/MF sob o nº , para representá-lo perante o Item ()..... da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019**, promovida pelo Município de Cruzília, através da Comissão Permanente de Licitações, ao (à) qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 e da legislação aplicável à espécie.

Cidade, UF, data.

(Licitante ou seu representante legal)

(Credenciado)

OBS: Reconhecer firma do licitante.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

19

1-Objeto da Proposta:

Imóvel Pretendido: (conforme disposto no Anexo IV)

2- Identificação do Proponente:

Nome:

RG ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Cep:

Fone(s):

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

3-Forma de Pagamento:

() Pagamento integral em dinheiro até cinco dias úteis, conforme disposto na cláusula 9.1. do respectivo edital.

20

Valor da proposta: R\$ _____

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e me submeto às todas as condições constantes do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma. Declaro, ainda, estar ciente da perda do valor referente à caução em caso de desistência, como forma de pagamento parcial da multa estipulada em edital.

Local: Data /_/_

Assinatura

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

LICITAÇÕES

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.388 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

21

LEI Nº 2.388, de 04 de setembro de 2018.

Autoriza o Município de Cruzília a alienar os imóveis onde funcionaram as escolas municipais Arlindo de Paula Ferreira e José Esteves

O povo do Município de Cruzília MG, através de seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília MG sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzília autorizado a alienar os imóveis onde funcionaram as escolas municipais Arlindo de Paula Ferreira e José Esteves, localizadas respectivamente nas localidades denominadas “Recreio” e “Pinheiros”, pelos valores mínimos de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na devida ordem.

Art. 2º - O imóvel inerente à Escola Municipal Arlindo de Paula Ferreira, localizada na localidade denominada “Recreio” encontra-se com área construída de aproximados 300 m² (trezentos metros quadrados) e área total registrada de 1.245 m² (mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi sob a matrícula nº 7.165, e o imóvel inerente à Escola Municipal José Esteves, localizada na localidade denominada “Pinheiros”, encontra-se com área construída de aproximados 100 m² (cem metros quadrados), e com área total registrada de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) perante aquele mesmo cartório e sob a matrícula de nº 15.133.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília- MG, 04 de setembro de 2018

Joaquim José Paranaíba
Prefeito de Cruzília - MG

Vera Lucia Sciani de Souza Ferreira
Secretária Executiva do Gabinete

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL

22

IMÓVEL ITEM	LOCALIZAÇÃO Zona Rural	VALOR MÍNIMO	CAUÇÃO
ITEM 1: O imóvel inerente à Escola Municipal Arlindo de Paula Ferreira, localizada na localidade denominada “Recreio” encontra-se com área construída de aproximados 300 m ² (trezentos metros quadrados) e área total registrada de 1.245 m ² (mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi sob a matrícula nº 7.165,	Recreio	R\$ 60.000,00	R\$ 3.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG
LICITAÇÕES
“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”

ANEXO V - MATRÍCULA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

23

**REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

COMARCA DE BAEPENDI ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Isaias Faria Pagliarini, Oficial do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, Estado de
Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifico, que revendo neste
Cartório o Livro N.º 2-P *Registro Geral*, dele, às Folhas N.º 70, constam a
matrícula, registros e averbações seguintes: **Matrícula N.º 7.165. Data:** Em 21 de
Julho de 1987. **Imóvel-Denominação:** "Recreio". **Localização:** Município de
Cruzília. **Descrição do Imóvel:** A área de 1.245m², ou seja, 0.12.45ha sita no lugar
denominado "Recreio", no município de Cruzília, em divisas e confrontações: pela
frente com a estrada de rodagem Cruzília- Bela Cruz, pelos lados com os doadores
e pelos fundos com o Ribeirão do Recreio. A área acima mencionada se destina a
uma escola rural. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Cruzília, CGC:
18008904/0001-29, representada pelo seu prefeito Dr. Adolfo Mauricio Pereira,
CPF: 183.763.716-49. **Registro Anterior:** R-2-4.485. Escritura de doação de 04-11-
86. Cart. Cruzília. Dou fé. A Escrevente Subst. Maria José Curátola Rocha. Obs.: O
Fundo Judiciário foi recolhido na CEF pela guia n.º 547833F. A Escrevente Subst.
(consta rubrica). **Nada mais consta. Certifico**, outrossim, que o imóvel objeto da
presente Matrícula não pertence, atualmente, a esta Comarca, nos termos da Lei de
Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, em face da instalação
do Serviço de Registro de imóveis da Comarca de Cruzília/MG em 20-02-2014. O
referido é verdade. Dou fé. Baependi, 03/08/2018. O Oficial,
Monalisa da Silva Paiva Martins

MONALISA DA SILVA PAIVA MARTINS
ESCREVENTE AUTORIZADA

VIDE VERSO

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Baependi - MG - 000049040170

Selo Eletrônico: CEP80208
Código de segurança: 9597.3967.0254.0480
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 16,08. RECOMPE: R\$ 0,97. TFE: R\$ 6,02. ISS: R\$ 0,48. Total: R\$ 23,55.

RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, Nº 135 – CENTRO – CRUZÍLIA MG
CNPJ 18.008.904/0001-29
TEL: (35) 3346 – 2000